

**DECRETO Nº. 17/2023**  
**30.03.2023**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providencias.

**JAIME DA SILVA STANG**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2023, um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 885.000,00 (oitocentos e oitenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
<b>05.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>05.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0023.2011</b>	<b>Manutenção dos Programas do SUS</b>		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente – 2834	500	85.000,00
<b>08.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>08.02</b>	<b>DIV. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>15.451.0016.1006</b>	<b>Obras de Infraestrutura e Circulação</b>		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações – 2962	1016	800.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>885.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:

**Excesso de Arrecadação:**

144	24215001070000	500	TRANSF. SESA RES. 860/22 KIT ODONTOLOGICO	25.000,00
145	24215001080000	500	TRANSF. SESA RES. 860/22 SAÚDE DA FAMILIA UBS J. PRIMAVERA	60.000,00
146	24195101000000	1016	Emendas Individuais Impositivas – transferência especial – (Inciso I do Art. 166-A da E.C. 105/2019).	800.000,00
<b>TOTAL.....</b>				<b>885.000,00</b>

**Artigo 3º** – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 30 de março de 2023.

**JAIME DA SILVA STANG**  
- Prefeito Municipal -